

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.521 DE 27 DE MAIO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.927 de 27/05/2024:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
05	DEPTO DE VIAÇÃO E OBRAS	
001	Divisão de viação e obras	
26.782.0005.1.223	Aquisição de Retroescavadeira - Convênio SECID	
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	000 98.251,27
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	501 111.748,73
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	954 240.000,00
TOTAL		
TOTAL GERAL		450.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	501	14.900,00
Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior	000	98.251,27
TOTAL		113.151,27

### Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
1.3.2.1.01.0.1.05.13.00.00.00	Remuneração Depósitos - Bancários Alienação de Ativos (250)	501 3.478,73
2.2.1.3.01.0.1.01.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis – Livres (19810)	501 93.370,00
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00	Rec. Conv. Retroescavadeira – SECID (19833)	954 240.000,00
TOTAL		336.848,73
TOTAL GERAL		450.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 27 de maio de 2024.

  
PAULO JAIR PILATI  
PREFEITO DE MARMELEIRO